# LEI Nº 565, de 19 de Fevereiro de 1970

DE DENOMINAÇÃO A PRAÇA DA CIDADE

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Recebendo a denominação de Praça 31 de Março, a que está sendo construída na confluência da Rua Comendador Antônio Alves com a Avenida Raul.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que a couber o conhecimento desta Lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, em 19 de Fevereiro de 1970.

César Julião de Mello
Prefeito Municipal

Sebastião Lopes Dias
Diretor de Administração